



(Mod. 9)

Of. N. 721/58-PMS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

Pirassununga, 9 de dezembro de 1958.

Exmo. Sr.
Assef Jorge Assef
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta

Tendo em vista os entendimentos verbais entre este Executivo e os ilustres membros dessa colenda Câmara por ocasião aprovação da peça orçamentária para 1959, proponho a V. Excia. ouvida a Casa, seja devolvido o projeto de lei que aumenta os vencimentos dos senhores funcionários municipais para novos estudos.

Saudações atenciosas

Alzira Pozza
Alzira Pozza
Prefeito Municipal

*Levante-se
no projeto
de lei*

9/12/58

Salas das Juntas

*Apresentado por unanimidade
dos membros a qualunq. do
projeto ao Sr. Prefeito Municipal*

Salas das Juntas 15/12/58



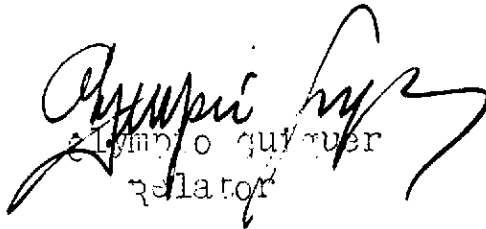
Câmara Municipal de Pizassununga
ESTADO DE SÃO PAULO

Of.

PARÊCER Nº

Esta Comissão de Finanças, estudando o projeto de lei nº 31/58 que visa reajustar os vencimentos do funcionalismo municipal, é de parecer que a matéria deve ser aprovada pela Casa.

Sala das sessões, 25 de novembro de 1958


relator

Attore Baggio
Membro



Ol. N.º 683/58-PMS.

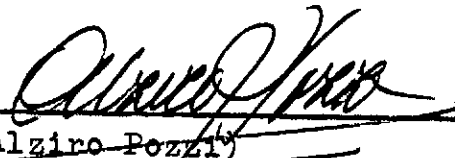
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

Pirassununga, 21 de novembro de 1958.

Exma. Sr.
Assef Jorge Assef
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta

Para conhecimento da Comissão de Orçamento, Finanças e Lavoyra passo às mãos de V. Excia. o original da Representação feita pelos funcionários desta Municipalidade, dirigida a êste Executivo em 7 de novembro do corrente. Pelo despacho dado os Srs. Vereadores ficarão conhecendo o ponto de vista dêste Executivo.

Atenciosamente



(Alziro Pozzi)

Prefeito Municipal

*Comissão de
Finanças
21/11/58*

Senhor Prefeito Municipal

*Secretaria
Companhia in dete
minações especiais, quanto
as espheras ou ramos
presente se detras desta
mente a Câmara Municipal
Deo esclarecer que
assim que
esta*

Os infra-assinados funcionários desta Municipalidade, ao terem ciência de que o pedido de aumento solicitado a V.Excia. irá ser encaminhado à egregia Câmara na proporção de 20%, portanto, percentagem irrisória deante do alarmante custo de vida e sendo certo que no próximo exercício não vê a possibilidade de qualquer outro aumento por se tratar de ano politico, pedem vênia a V.Excia. para declinarem do aumento em causa, na expectativa de dias melhores com as promessas governamentais de possível baixa do custo de vida.

Pirassununga, 7 de Novembro de 1958

W. J. ...

Ilídio Augusto

Antonio ...

Atílio Pisaca

Antonio ...

Antonio ...

Filomena ...

Antonio ...

Luiz ...

Isaque ...

Volante ...

Franco ...

Antonio ...

"CONTINUA"



Câmara Municipal de Pirassununga
ESTADO DE SÃO PAULO

Of. 122/58

Pirassununga, 14 de novembro de 1958

Exo. Sr.

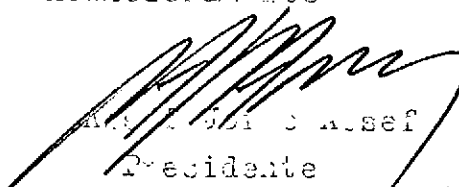
Alzira Pozzi

D. Prefeito Municipal

Nesta

Faço retornar a V. Exa., em atenção a parecer do presidente da Comissão de Finanças, o incluso processo, instruído de uma representação do funcionalismo público municipal que recusa o aumento de 20% proposto por este Executivo aos seus vencimentos.

Atenciosamente


José S. Josef
Presidente

Secretaria
Traz-se a representação
de data 7/11/58 do chefe
do Executivo Municipal
Pirassununga, 14/11/58



Câmara Municipal de Pirassununga
ESTADO DE SÃO PAULO

Of.

PARECER nº

Preliminarmente, solicito o retorno do projeto de Lei 31/58, do Executivo, que reajusta os vencimentos do funcionalismo municipal, à sua fonte de origem, conjuntamente com a Representação da classe que recusa a revalorização proposta, a fim de que s.exa. se pronuncie a respeito.

Sala das Comissões, 13 de novembro de 1958

Messias X. de Souza

Messias Xavier de Souza

Presidente da Comissão de Finanças



Câmara Municipal de Pitassununga
ESTADO DE SÃO PAULO

Of.

PARECER Nº ..

Esta Comissão de Justiça, estudando, sob o aspecto legal e constitucional, o projeto de lei 31/58, do Executivo, que majora os vencimentos do funcionalismo público municipal, nada tem a opor.

Sala das Comissões, 13 de novembro de 1958

Ivo Xavier Ferreira
Presidente e Relator

Armando Bonafé
Membro

Exmo. Snr.
Assef Jorge Assef

DD. Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga

NESTA

Os infra-assinados, funcionários da Prefeitura Municipal à vista das razões expostas em memorial enviado ao Senhor Chefe do Executivo Municipal em data de 6 de Novembro corrente, tomam a liberdade de se dirigir a essa colenda Câmara declinando do aumento de 20% constante do projeto de lei encaminhado à apreciação dos doutos membros dessa colenda Casa.

Pirassununga, 11 de Novembro de 1958

Waldemar Malan

Lindo Augusto

Quirino Tapanes

Arduous adri

R. D. Lima

Augusto

Antonio Estreia

Attilio Busca

Lilomena Ap. Lamas

Luiz Mangano

Francisco Pereira de Oliveira

Antonio Larista

Luiz Cabella

Wimto Capuano

J. B. Jan

Vice

*Memorial em anexo
nº 31/58
Arduous adri
Luiz Mangano
Luiz Cabella
Wimto Capuano*

José Gama Penna

José de Oliveira

Antônio Manoel de Souza

Figueira

José de Freitas Andrade

Amador de Azevedo

José Guyer

Comodoro Zucchi

Germano Whitaker

Leônidas R. Camargo

Américo M. Huff

Francisco Fernandes

Joaquim Chou da Silva

José Travenço de Lima

P. B. José Travenço de Lima

Luiz Alves Moura

Debastião de Barros

Waldo Brito do Carmo

João de Souza Bueno

Vittorio M. Revetti

Oppenheim de Souza

Luiz Meyer de

Mary del Santo

Jamyle Hansen

do reitoria BCB
Enice Mello



(Mod. 9)

Of. N. 667/58-PMS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

Pirassununga, 11 de Novembro de 1958.

Senhor Presidente:

Encaminho a doua apreciação dessa colenda
Câmara a propositura anexa que obtiva proporcionar aos fun-
cionários municipais um aumento de 20% sôbre seus vencimentos.

Nesta oportunidade renovo meus protestos de
estima e consideração.

ALZIRO POZZI

Prefeito Municipal



(Mod. 9)

Ol. N. _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:

Art. 1º) - O funcionalismo municipal fica constituído dos cargos seguintes, com os vencimentos constantes do art. 4º.

<u>Repartições e Cargos</u>	<u>Funções</u>
<u>GABINETE</u>	
1	Fiscal de Obras ✓
1	Fiscal Geral ✓
5	Encarregado do Patrimônio e Almoarifado ✓
1	Bibliotecária ✓
<u>SECRETARIA</u>	
1	Secretário ✓
1	Auxiliar de Secretaria ✓
1	Porteiro Contínuo ✓
<u>TESOURARIA</u>	
1	Tesoureiro ✓
<u>CONTABILIDADE</u>	
1	Contador ✓
1	1º Escrivão ✓
1	2º " ✓
<u>EXPEDIENTE</u>	
1	1º Escrivão ✓
1	2º " ✓
<u>LANÇADORIA</u>	
1	Lançador ✓
2	2º Escrivão ✓



(Mod. 9)

Of. N. _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

1

Encarregado do Serviço de
Água e Esgoto. ✓

1

Tratador de Água ✓

DEPARTAMENTO EDUCACIONAL

17

Professores Municipais ✓

Art. 2º) - Os cargos seguintes, pertencentes ao quadro suplementar, ficarão extintos quando se vagarem, em virtude de aposentadoria, falecimento ou afastamento de seus ocupantes atuais:-

CARGOS	FUNÇÕES
4	Zeladores ✓
1	Encarregado de Máquinas ✓
2	Motoristas ✓

Art. 3º) - Os cargos mencionados nos arts. 1º e 2º são considerados isolados.

§ Único - as vagas que se verificarem em consequência de falecimento, aposentadoria ou afastamento de seus titulares serão preenchidas por concurso, na forma do Decreto-Lei nº 13.030 de 29 de outubro de 1942.

Art. 4º) - Fica aprovada a seguintes Tabela de Vencimentos constante do quadro do pessoal.

CARGOS E FUNÇÕES	REMUNERAÇÃO ANUAL
Secretário	✓ 108.000,00
Contador	✓ 108.000,00
Tesoureiro	✓ 108.000,00
Lançador	✓ 108.000,00
Auxiliar de Secretaria	✓ 86.400,00
1º Escrivão	✓ 86.400,00
2º Escrivão	✓ 79.200,00
Fiscal Geral	✓ 79.200,00
Fiscal de Obras	✓ 79.200,00
Encarregado do Serviço de Água e Esgoto	✓ 64.800,00



(Mod. 9)

01. N. _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

Tratador de Água	✓ 64.800,00
Encarregado de Máquinas	✓ 64.800,00
Fiscal	✓ 72.000,00 —
Encarregado do Patrimônio e Almoxarifado	✓ 72.000,00
Zelador	✓ 57.600,00
Porteiro Contínuo	✓ 57.600,00
Motorista	✓ 50.400,00
Bibliotecária	✓ 46.080,00 - 64.800,00
Professor Municipal	✓ 64.800,00

Art. 5º) - Os funcionários aposentados da sede terão os seus proventos fixados em base idêntica aos da atividade em idênticos cargos e funções.

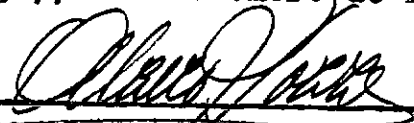
§ 1º - Ao funcionário aposentado no cargo de Lançador - recebedor do antigo distrito de Santa Cruz da Conceição - cargo extinto - ficam assegurados os proventos anuais de Cr\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos cruzeiros).

§ 2º - Ao funcionário aposentado no cargo de Fiscal do antigo distrito de Santa Cruz da Conceição - cargo extinto - ficam assegurados os vencimentos de Cr\$ 46.080,00 (quarenta e seis mil e oitenta cruzeiros) anuais.

Art. 6º) - Os aumentos determinados pela execução da Tabela de Vencimentos constantes do art. 4º serão pagos a partir de 1º de Janeiro de 1959, por verbas próprias da peça orçamentária.

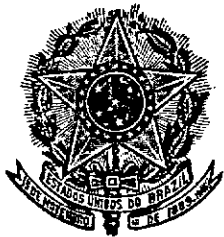
Art. 8º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 11 de Novembro de 1958.


Alziro Pozzi

Prefeito Municipal

Alziro Pozzi
Presidente da Comissão
Justiça e Finanças
Antônio do Carmo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:

Art. 12) - O funcionalismo municipal fica constituído dos cargos seguintes, com os vencimentos constantes do art. 22.

<u>Repartições e Cargos</u>	<u>Vencimentos</u>
<u>SABLIETE</u>	
1	Fiscal de Obras
1	Fiscal Geral
5-1 1.2	Escarregado do Patrimônio e Almacarifado
1	Bibliotecária
<u>SECRETARIA</u>	
1	Secretário
1	Auxiliar de Secretaria
1	Porteiro Contínuo
<u>TESOURARIA</u>	
1	Tesoureiro
<u>CONTABILIDADE</u>	
1	Contador
1	1º Escriturário
1	2º " "
<u>EXPROPRIANTE</u>	
1	1º Escriturário
1	2º " "
<u>LANÇADORIA</u>	
1	Laçador
2	2º Escriturário



(Mod. 9)

Ol. N. _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

1

Encarregado do Serviço de
Água e Esgoto.

1

Tratador de Água

DEPARTAMENTO EDUCACIONAL

17

Professores Municipais

Art. 2º) - Os cargos seguintes, pertencentes ao quadro suplementar, ficarão extintos quando se verificarem, em virtude de aposentadoria, falecimento ou afastamento de seus ocupantes atuais:-

CARGOS	FUNÇÕES
4	Saladores
1	Encarregado de Máquinas
2	Notaristas

Art. 3º) - Os cargos mencionados nos arts. 1º e 2º são considerados isolados.

§ Único - as vagas que se verificarem em consequência de falecimento, aposentadoria ou afastamento de seus titulares serão preenchidas por concurso, na forma do Decreto-Lei nº 13.030 de 28 de outubro de 1942.

Art. 4º) - Fica aprovada a seguinte Tabela de Vencimentos constante do quadro de pessoal.

CARGOS E FUNÇÕES	REMUNERAÇÃO ANUAL
Secretário - 1 -	108.000,00 - 90 ✓
Contador - 1 -	108.000,00 - 90 ✓
Tesoureiro - 1 -	108.000,00 - 90 ✓
Lançador - 1 -	108.000,00 - 90 ✓
Auxiliar de Secretaria - 1 -	36.400,00 - 72 ✓
1º Escriurário 2	56.400,00 - 72 ✓
2º Escriurário - 4 -	79.200,00 - 66 ✓
Fiscal Geral - 1 -	79.200,00 - 66 ✓
Fiscal de Obras - 1 -	79.200,00 - 66 ✓
Encarregado do Serviço de Água e Esgoto - 1 -	64.800,00 - 54 ✓

47



(Mod. 9)

Ol. N. _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

Tratador de Água - 1 -	64.800,00 - 54
Encarregado de Máquinas - 1 -	64.800,00 - 54
Fiscal - 5 -	72.000,00 - 60.
Encarregado do Patrimônio e Almoxarifado - 1 -	72.000,00 - 60.
Zelador - 4 -	57.600,00 48
Porteiro Contínuo - 1 -	57.600,00 48
Motorista - 2 -	50.400,00 42
Bibliotecária - 1 -	46.080,00 38,40
Professor Municipal 17	64.800,00 - 54

Art. 5º) - Os funcionários aposentados de cada terço os seus proventos fixados em base idêntica aos da atividade em idênticos cargos e funções.


§ 1º - Ao funcionário aposentado no cargo de Lançador - receptor do antigo distrito de Santa Cruz da Conceição - cargo extinto - ficam assegurados os proventos anuais de Cr\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos cruzeiros).

§ 2º - Ao funcionário aposentado no cargo de Fiscal do antigo distrito de Santa Cruz da Conceição - cargo extinto - ficam assegurados os vencimentos de Cr\$ 46.080,00 (quarenta e seis mil e oitenta cruzeiros) anuais.

Art. 6º) - Os aumentos determinados pela execução da Tabela de Vencimentos constantes do art. 4º serão pagos a partir de 1º de Janeiro de 1959, por verbas próprias da peça orçamentária.

Art. 8º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 11 de Novembro de 1958.


Alcirio Pucci
Prefeito Municipal